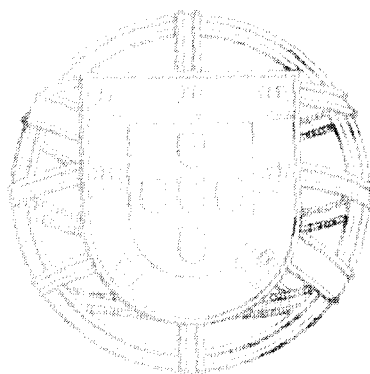




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.... 6416-(4)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território



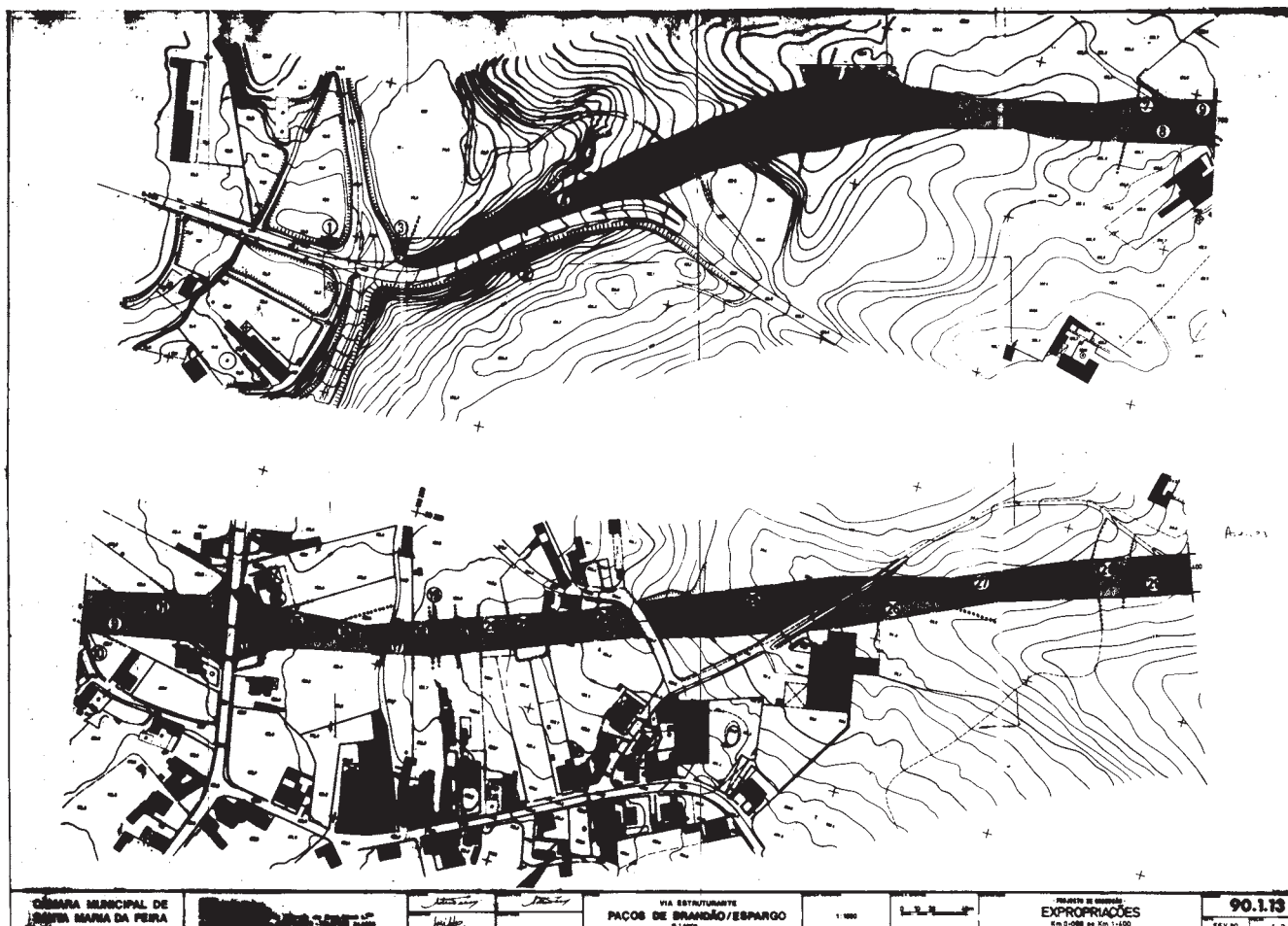
Desp. 8/DG/92. — A Direcção-Geral do Ordenamento do Território (DGOT), serviço central do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, passa a identificar-se pelo logotipo representado ao lado.

12-6-92. — O Director-Geral, *Vítor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 11-6-92, a solicitação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública e urgência da expropriação de 131 parcelas de terreno, identificadas nas plantas anexas, necessárias à construção da via estruturante Paços de Brandão-Espargo, naquele concelho, e fixou o montante da caução em 86 300 contos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92, e tem os fundamentos constantes das informações técnicas n.ºs 373, de 10-4-92, 5.2 e 570, de 2-6-92, no processo EX-01.16.18/03-92, desta Direcção-Geral.

26-6-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.



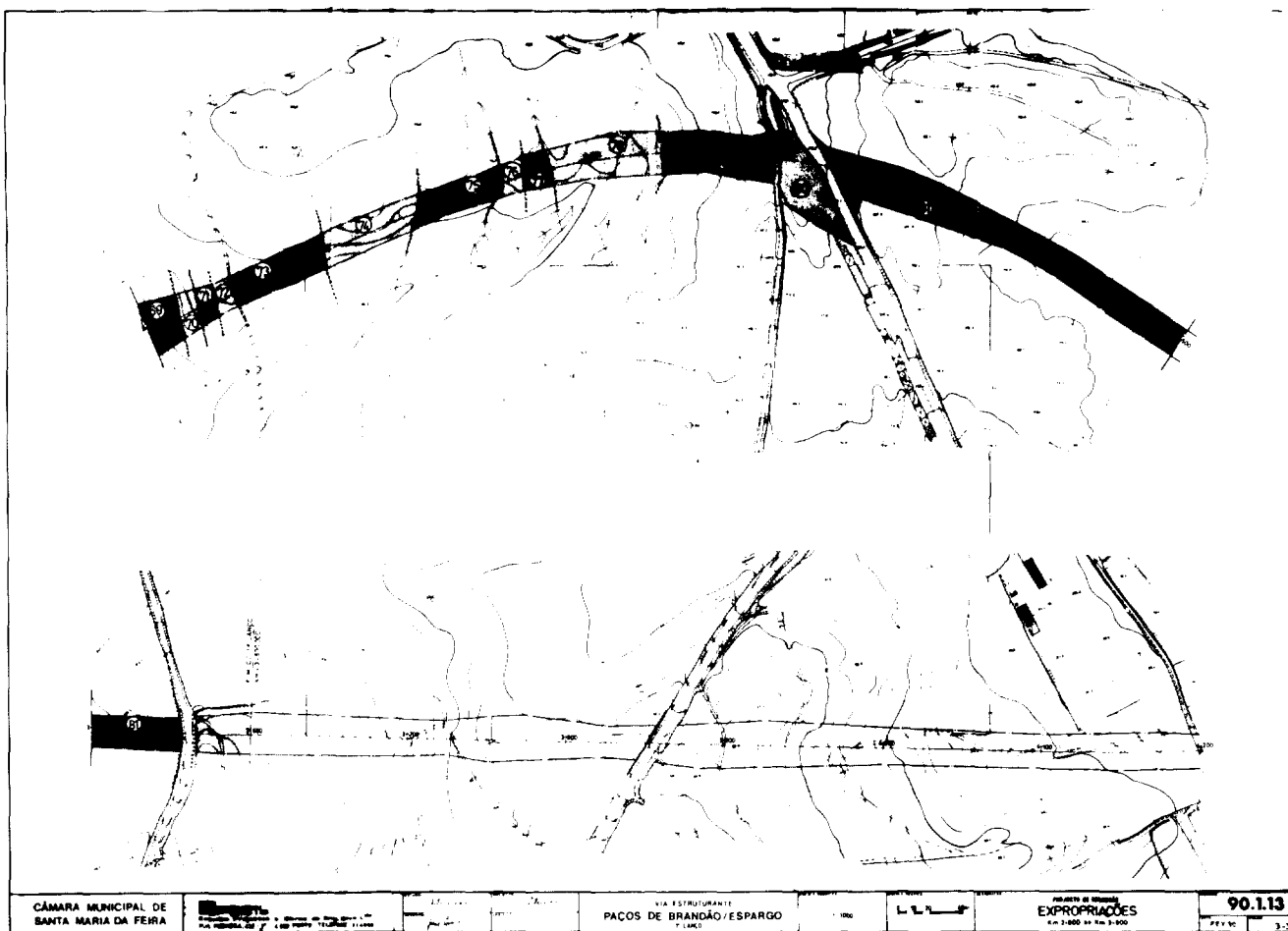
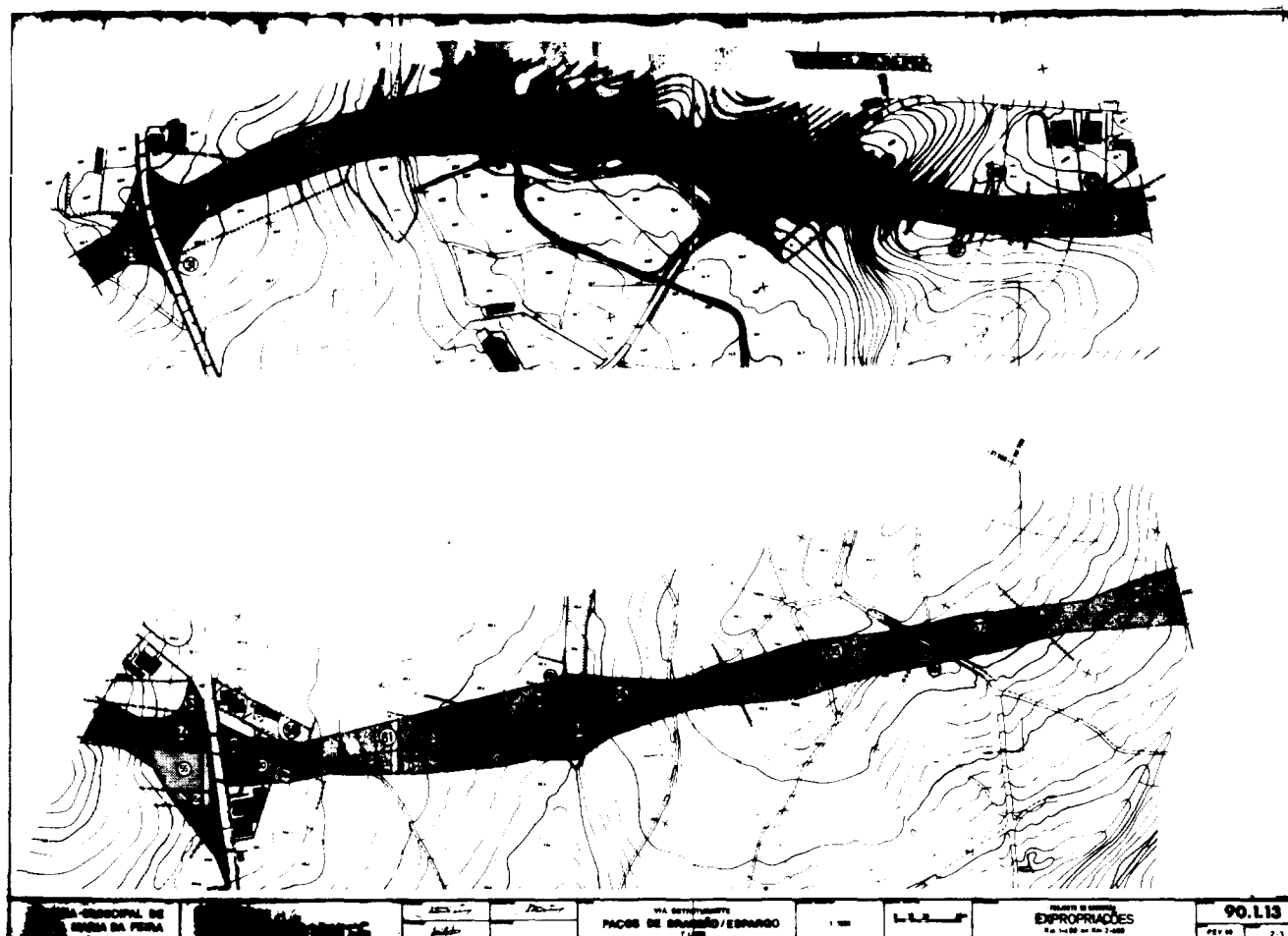
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DA FEIRA

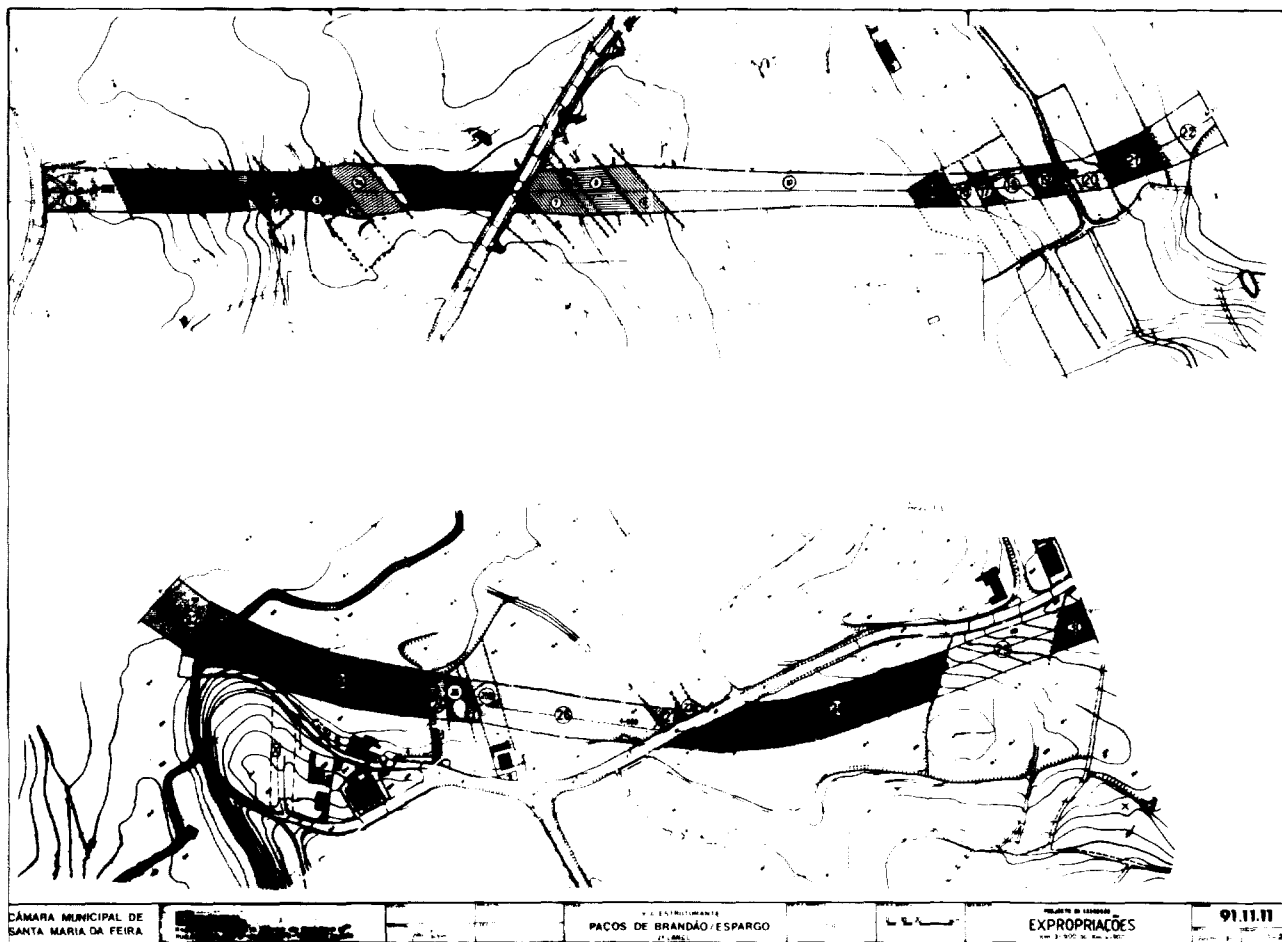
VIA ESTRUTURANTE
PAÇOS DE BRANDÃO/ESPARGO
F. L. 1000

PROJETO DE EXPROPRIAÇÕES
Rm 0-1000 de Km 1-1000

90.113

FEV 90 1-3

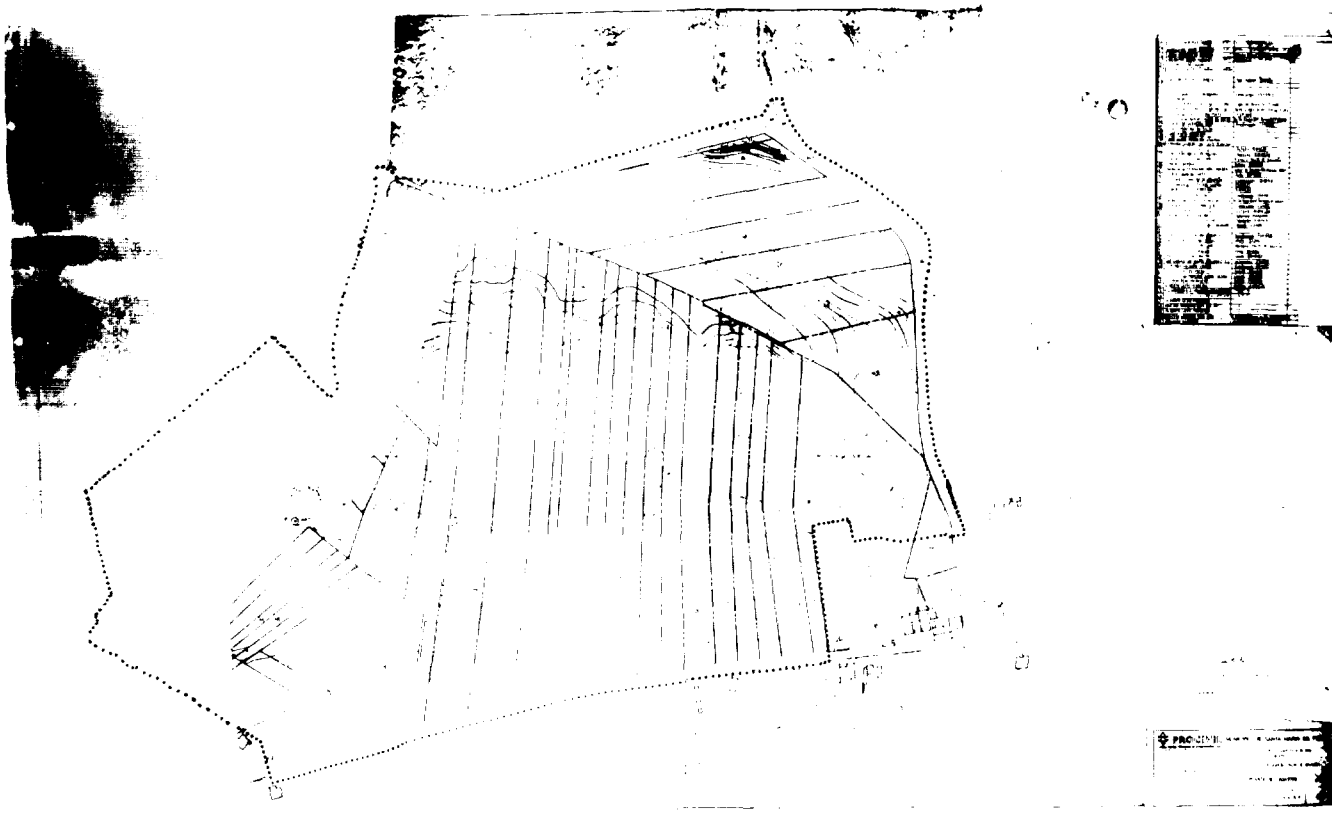




Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 11-6-92, a solicitação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, declarou a utilidade pública e urgência da expropriação de 54 parcelas de terreno, identificadas na planta anexa, necessárias à implementação da zona industrial de Rio Meão/Paços de Brandão, fixando o montante da caução em 152 076 contos, já assegurada pela garantia bancária prestada pela Câmara Municipal.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 225/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 6-2-92, e tem os fundamentos constantes do parecer que prestei em 11-6-92, na informação técnica n.º 589, de 8-6-92, no processo EX-01.16.20/01-92, desta Direcção-Geral.

3-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.





COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 776434 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 38\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex